Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

**L E I Nº 1.662 DE, 03 DE AGOSTO DE 1993.**

EXTINGUE E CRIA SECRETARIAS E CARGOS NA ESTRUTURA BÀSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta na estrutura básica do Poder Executivo, a secretaria de Comunicação e Imprensa.

Art. 2º - Fica criada na estrutura básica do Poder Executivo, a Secretaria de Serviços' Públicos,desmembrada da Secretaria de Obras.

Art. 3º - Fica mantida na estrutura básica do Poder Executivo a Secretaria de Obras, anteriormente denominada Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Ficam criados na estrutura básica da Secretaria de Governo,o seguinte quantitativo de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Assessor de Comunicação Social e Imprensa | ACSI - 1 | 01 |
| Sub-Assessor | ACSI - 2 | 01 |
| Diretor de Programação Social | ACSI - 3 | 02 |
| Diretor de Operacionalidade ' de Secretaria | DAS - 2 | 05 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Cargo em Comissão, símbolo ACSI-1, terá vencimento mensal de CR$ 14.512,20 (quatorze mil,quinhentos e quinze cruzeiros Reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Cargo em Comissão de símbolo ACSI-2,terá vencimento mensal de CR$ 9.678,80 (nove mil,seiscentos e setenta e oito cruzeiros Reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Os Cargos em Comissão de símbolo ACSI-3,terão vencimento mensal de CR$ 7.257,60 (sete mil,duzentos e cinquenta e sete cruzeiros Reais' e sessenta centavos).

Art. 5º - Ficam criados e passam a fazer parte da estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos,os cargos abaixo discriminados:

cont...

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| **Secretário Municipal** | SM | 01 |
| Sub-Secretário Municipal | SS | 01 |
| Diretor de Operacionalidade de Secretaria | DAS-2 | 05 |
| Diretor de Controle de Serviços | DAS-3 | 05 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Passam a fazer parte da estrutura básica da Secretaria' de Serviços Públicos (S.S.P.), os seguintes Cargos em Comissão, símbolo// DAS e Funções de Confiança índice FAI.

a) 01(um) Assessor de Energia e Iluminação Pública - DAS-4.
b) 01(um) Diretor de Serviços Funerários - DAS-4.
c) 01(um) Diretor de Serviços Públicos - DAS-2.
d) 01(uma) Chefia de Energia e Iluminação Pública - FAI-1.
e) 01(uma) Chefia de Cemitério - FAI-3.
f) 01(uma) Chefia de Limpeza Pública - FAI-3.
g) 01(uma) Chefia de Coleta de Lixo - FAI-3.

Art. 6º - O Cargo de Diretor de Vigilância Municipal, símbolo DAS-3, passa a integrar a estrutura básica da Secretaria de Governo.

Art. 7º - Ficam criados e passam a fazer parte da estrutura básica da Secretaria de ' Obras, o seguinte quantitativo de Cargos em Comissão, símbolo DAS:

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Diretor de Operacionalidade de Secretaria | DAS-2 | 05 |
| Diretor de Controle de Serviços | DAS-3 | 05 |

Art. 8º - Ficam criados e passam a fazer parte da estrutura básica da Secretaria de Transportes, o seguinte quantitativo de cargos em comissão, símbolo DAS|

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Diretor de Controle de Serviços | DAS-3 | 05 |

CONT;;;

Art. 9º - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei, correrão por conta de dotação própria, podendo o POder Executivo suplementar,se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 04 de agosto de 1993

BENEDITO MARQUES AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de
Governo